

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1322/2006 de 26 de Dezembro de 2006

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, dVice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.008	€
Município de Ponta Delgada	36.008	€
Município da Ribeira Grande	36.008	€
Município da Lagoa	36.008	€
Município de Vila Franca do Campo	36.008	€
Município da Povoação	36.008	€
Município do Nordeste	36.008	€
Município de Angra do Heroísmo	36.008	€
Município da Praia da Vitória	36.008	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.008	€
Município da Calheta	36.008	€
Município das Velas	36.008	€
Município de S. Roque do Pico	36.008	€
Município das Lajes do Pico	36.008	€
Município da Madalena	36.008	€
Município da Horta	36.008	€
Município de Santa Cruz das Flores	36.008	€
Município das Lajes das Flores	36.008	€
Município do Corvo	36.008	€
Total	684.152	€

14 de Novembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.